



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, telefone: (62) 3201-9034, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 728/2015**, tornam público o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2016, Processo nº 201500047002686**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site www.licitacoes-e.com.br.

I - Início de acolhimento de propostas:

02/02/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

II – Limite de acolhimento de propostas:

17/02/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

III – Abertura das propostas:

17/02/2016 às 08h00min – Horário de Brasília;

IV – Data e hora do Pregão:

18/02/2016 às 09h00min – Horário de Brasília;

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de instrumentação, medição, proteção individual e coletiva e ferramentas manuais e elétricas para manutenção



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

predial da nova sede administrativa deste Tribunal, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, com entrega na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme características e quantitativos descritos neste Termo de Referência, anexo I do presente Edital.

1.2. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência.

Anexo II: Minuta de Contrato.

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços.

Anexo IV: Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

Anexo V: Modelo de Declaração de não empregar menor.

Anexo VI: Modelo de Declaração de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

Anexo VII: Modelo de Declaração de que não possui parentesco.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: cpl@tce.go.gov.br, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail cpl@tce.go.gov.br.

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** exclusivamente microempresas e empresas e pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 7º da Lei nº 17.928/2012, desde que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site www.licitacoes-e.com.br, e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* <[http:// www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)>, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não estejam sob falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.1.4. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente outra empresa.

4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. O presente certame destina-se, exclusivamente, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar por meio do [site www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Internet.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br.

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo o valor total da proposta**, a partir da data da liberação deste Edital no site www.licitacoes-e.com.br, **02/02/2016 às 08:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às **08:00h do dia 17/02/2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

7.2. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail, para o endereço cpl@tce.go.gov.br, a contar do encerramento da fase de lances, observando o disposto no item 7.8 deste Edital.

7.3. A proposta de preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para esse Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332 (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor (es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

7.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.5. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.7. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas neste Edital e no



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

site www.licitacoes-e.com.br e as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I, prevalecerão as últimas.

7.8. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital (**SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELA LICITANTE VENCEDORA**):

a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;

b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;

c) especificações dos produtos tais como, marcas, características e/ou outros elementos indispensáveis à sua precisa especificação;

d) no preço ofertado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, seguros, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

e) preço total, de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

7.8.1 A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

7.8.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.9 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, ainda, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", as especificações do objeto ofertado.

7.10. O Pregoeiro verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente e registrando no Sistema Eletrônico, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato a licitante desclassificada.

7.11. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08:30h** do dia **18/02/2016** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de preços recebidas em conformidade com o item 7 – Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. Somente os licitantes que apresentaram proposta de preços em consonância com o item 7 – Proposta de Preços poderão apresentar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.1.1. Os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR LOTE**.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.3. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.6.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.6.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação www.licitacoes-e.com.br.

9.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 O pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido o menor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.2.1. Caberá ao pregoeiro examinar a proposta de preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

10.2.2. Deverá ser verificado o valor estimado para contratação.

10.2.3. Caso o preço ofertado seja superior ao estimado para a contratação, poderá não ser aceito.

10.3. O pregoeiro, constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão para obtenção do menor preço.

10.4. Cumpridas as etapas anteriores, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

10.5. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta de preços que atenda as exigências deste Edital.

10.5.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.6. Atendidas as exigências deste Edital, estando habilitado o licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a empresa vencedora do certame e adjudicará o seu objeto.

10.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e quantitativos definidos neste edital e seus anexos.

11.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a proposta de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado em sessão pública a ser designada, para a qual todos os licitantes serão convocados.

11.3. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor.

11.4. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o tribunal e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.5. O resultado desta licitação será publicado nos sites www.tce.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

12. DA HABILITAÇÃO

Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 12.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 12.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;
- 12.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 12.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;
- 12.1.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;
- 12.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 12.1.7. Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida na sede da pessoa jurídica;
- 12.1.8. Documentos contábeis e financeiros que demonstrem a capacidade econômico-financeira da CONTRATADA para assumir os compromissos do Contrato, por meio de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.
- 12.1.9. Comprovação de capacidade técnica para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de:
- 12.1.9.1. 01 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- 12.1.10. Apresentar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;
- 12.1.11. Apresentar declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;
- 12.1.12. Apresentar declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo constante do Anexo VII deste Edital;

12.1.13. Apresentar declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14.12.2006, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital;

12.1.13.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório;

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se a todas as licitantes.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores, proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte, apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º, § 4º, do Decreto nº. 6.204/2007 e no art. 5º, § 3º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

12.3. O licitante declarado vencedor do objeto do presente edital terá o prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail cpl@tce.go.gov.br, os documentos necessários para habilitação.

12.4. O licitante que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail cpl@tce.go.gov.br, deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min às 12h00min, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.5. O licitante regularmente cadastrado perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR para fins de habilitação.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12.8. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, até duas horas após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1 Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010, no horário de 08h00min as 12h00min.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo pregoeiro.

14.3. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

15. DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1 A Gerência Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás será a responsável pela gestão, e a Assessoria de Comunicação pela fiscalização e acompanhamento do Contrato junto à Contratada, incumbindo-lhe, ainda, atestar as Notas Fiscais, informando, nesse momento, a avaliação, tanto no item quantidade como na qualidade.

15.1.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

15.1.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Assessoria de Comunicação do TCE-GO.

15.1.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

15.1.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

15.1.5. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

15.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

15.1.7. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

16. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da prestação dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta das classificações 2015 0201 01 032 1007 2.350, **Fonte 00 – Tesouro Estadual** e 2015 0250 01 032 4001 4.001, **Fonte: 20 – Recurso Próprio**, nos Grupos, Naturezas Despesas e Valores abaixo especificados:

a) Grupo 03 – Outras Despesas Correntes, Natureza de Despesas:

3.3.90.30.21 – Material de Proteção e Segurança (inclusive do Trabalho), Lote 12, itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4, 12.7, lotes 14 e 16, no valor total estimado de **R\$ 5.514,25 (cinco mil, quinhentos e quatorze reais e vinte cinco centavos)**,

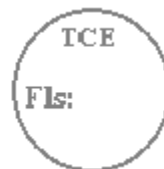
3.3.90.30.33 - Material Para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lotes 29, 30, 31, 36 e 37, no valor total estimado de **R\$ 1.847,97 (um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos)**,

3.3.90.30.53 – Material Para Sinalização de Trânsito de Veículos e Pessoas, Lote 12, itens 12.5, 12.6 e lote 15, no valor total estimado de **R\$ 2.343,99 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos)**.

b) Grupo 04 Investimento, Natureza de Despesas:

4.4.90.52.03 – Aparelhos e Equipamentos de Comunicação, Lote 01 e 10, no valor total estimado de **R\$ 1.801,21 (um mil, oitocentos e um reais e vinte um centavos)**,

4.4.90.52.04 – Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação, Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 33 e 35, no valor total estimado de **R\$ 21.348,45 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**, **4.4.90.52.12 – Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro**, lote 27, no valor total estimado de **R\$ 183,91 (cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos)**,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.4.90.52.13 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Lotes 17, 26, 27 e 32, no valor total estimado de **R\$ 4.060,98 (quatro mil e sessenta reais e noventa e oito centavos)**,

4.4.90.52.20 – Maquinas e Ferramentas e Utensílios de Oficina, Lote 28 e 34, no valor estimado de **R\$ 3.420,27 (três mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos)**,

4.4.90.52.22 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lotes 13, 18 e 25, no valor total estimado de **R\$ 1.313,60 (um mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos)**, e,

4.4.90.52.24 – Mobiliário Geral, Lotes 19, 20, 21, 22, 23 e 24, no valor total estimado de **R\$ 3.959,06 (três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R\$ 45.793,69 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Anexo II planilha orçamentaria fls. TCE 26 a 28, apresentados pela Gerência de Administração Nova Sede TCE-GO.

16.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

17. DOS TERMOS DE CONTRATO

17.1. As condições contratuais constam da minuta de Contrato, Anexo II, deste Edital.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

17.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 20 (vinte) dias úteis.

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender à condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá do direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº 10.520/02, e o pregoeiro convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no artigo 7º da mesma lei.

17.5. A execução do Contrato será acompanhada pela Gerência de Administração e fiscalizada pela Assessoria de Comunicação do TCE/GO.

17.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

18.1. Fica sujeito às sanções aqui previstas e demais cominações legais, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa.

18.2. Pela recusa em assinar o Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem anterior;

18.3. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do **CADFOR** pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

18.3.1. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

18.3.2. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.3.3. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

18.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

18.8. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo para o fornecimento dos itens é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

20.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, na cidade de Goiânia/GO, município sede do CONTRATANTE.

20.3. Os produtos ofertados pela CONTRATADA devem atender apresentar garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses e deverão ser novos.

20.4. Os modelos e fabricantes citados neste Termo de Referência são apenas para fins de elucidação do tipo de objeto que está se licitando, podendo o licitante oferecer marca e/ou modelo de qualidade similar ou superior, desde que atendidas todas as especificações deste edital.

20.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

20.6. Os bens serão recebidos, definitivamente, no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

20.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

20.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

21.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse do comprador, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. Ao pregoeiro ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

22.4. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

22.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

22.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.13. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site www.licitacoes-e.com.br, poderão também ser obtidos no site www.tce.go.gov.br ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitado ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Praça Pedro Ludovico Teixeira nº 332, (Anexo, 1º Andar, Secretaria Administrativa), Centro, Goiânia-GO, CEP: 74.003-010.

22.15. Quaisquer informações complementares sobre o presente edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-9034 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: cpl@tce.go.gov.br.

22.16. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 27 de janeiro de 2016.

Diego Garcia Maranhão
EQUIPE DE APOIO

Licardino Siqueira Pires
EQUIPE DE APOIO

Valdiney de Sales Santana
EQUIPE DE APOIO

Polyane Vieira Meireles
PREGOEIRA



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**ANEXO I
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016**

TERMO DE REFERÊNCIA

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO, MEDIÇÃO, PROTEÇÃO INDIVIDUAL
E COLETIVA E FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS
PARA MANUTENÇÃO PREDIAL**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de instrumentação, medição, proteção individual e coletiva e ferramentas manuais e elétricas para manutenção predial da nova sede administrativa deste Tribunal, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, com entrega na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2. Não serão aceitos equipamentos reconicionados, semi-novos ou usados ou que possuam restrição de garantia técnica pela fabricante em caso de utilização no empreendimento e todos os aparelhos deverão ser entregues com todos os acessórios padrão inclusos.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir o fornecimento de equipamentos e ferramentas para manutenção da nova sede administrativa deste Tribunal, garantindo-se a devida operacionalidade e conservação do empreendimento, bem como garantir o cumprimento de Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego e cumprimento obrigatório.

2.2. Os itens correlatos às instalações de cabeamento estruturado (telefonia e rede de dados) auxiliarão principalmente no controle, verificação e organização dos pontos de rede do empreendimento que possuirá mais de 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos de acesso, que poderão ser ativados ou desativados continuamente após a ocupação definitiva do empreendimento.

2.3. Os itens correlatos às instalações elétricas auxiliarão principalmente no controle, verificação e organização das tomadas e pontos de iluminação do empreendimento, que possuirá mais de 3.500 (três mil e quinhentos) tomadas, cerca de 6.000 (seis mil) lâmpadas e 3.000 (três mil) reatores eletrônicos, que deverão ser objeto de inspeção permanente.

2.4. Ainda, diversos itens que compõem esta licitação apresentam custo-benefício clarividente e minimizarão danos e posterior necessidade de reparos, a exemplo do item “detector de canos e materiais” que evitará danos em instalações elétricas e hidro-sanitárias em caso de furação de alvenarias para instalação de acessórios nas mesmas, entre outros.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2.5. Devido à complexidade da arquitetura do empreendimento, foram previstas diversas ferramentas elétricas e manuais específicas como escadas especiais para trabalho em altura, guinchos para transporte vertical e paleteira para transporte horizontal no edifício-sede.

2.6. O processo licitatório será efetuado por lotes distintos, com alguns itens agrupados em lotes para reduzir o custo total devido ao frete, mas garantindo-se a ampla competitividade do certame por se tratar de itens correlatos.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O prazo previsto para o fornecimento dos itens é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço. O contrato poderá, no interesse da Administração e, mediante a concordância do contrato, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, observados os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, quais sejam:

- 3.1.1. Autorização formal pela autoridade competente;
- 3.1.2. Prestação regular de serviços;
- 3.1.3. Interesse da Administração Pública;
- 3.1.4. O valor do contrato deve permanecer economicamente vantajoso para a Administração Pública;
- 3.1.5. Manifestação expressa de interesse na prorrogação pela CONTRATADA.

4. DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que a aquisição destes bens não possuem previsão de entregas parceladas ou contratações frequentes.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Qualificações dos Proponentes

5.1.1. Não será exigida comprovação de aptidão da empresa participante (capacitação técnico-operacional), para desempenho da atividade objeto desta licitação, nos termos do inciso II, do art. 30, da Lei Federal nº 8.666/93 por se tratar de mero fornecimento de bens comuns à pronta entrega.

5.2. Condições Gerais de Serviços e Fornecimento

5.2.1. Os itens deverão ser entregues completos com todos os acessórios de fábrica, com garantia técnica de, pelo menos, 01 (um) ano em estado de novo, sendo vedado o fornecimento de itens semi-novos, usados ou reconicionados ou em desconformidade com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

5.2.2. O proponente contratado se obriga a satisfazer todas as exigências deste Tribunal relativas aos serviços ou fornecimentos ora contratados.

6. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.1. Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que não há parcelas completas dos serviços contratados que possam ser executadas por empresas distintas.

7. Da Vistoria Técnica

7.1. Não há item que faça parte do escopo desta licitação que demande vistoria técnica do empreendimento, por se tratar de mero fornecimento de bens comuns.

8. do prazo de fornecimento

8.1. Após o recebimento do PEDIDO DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo de entrega e fornecimento dos produtos será de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

7.1. O prazo previsto para o fornecimento dos itens é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço.

8.2. A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial.

8.3. O fornecimento e programação do fornecimento deverão ser planejadas e documentadas previamente pela Gerência de Administração, a qual será responsável pela gestão do contrato.

8.4. Constatada a ocorrência de divergência na especificação técnica do produto ofertado ou qualquer outro defeito apresentado durante o transporte e a entrega, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição do mesmo em até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, neste edital e no instrumento contratual.

8.5. Todas as despesas com transporte, seguro e entrega dos produtos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

9. dos Deveres e responsabilidades da contratante

9.1. São obrigações do TCE-GO:

9.1.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

9.1.2. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação da fatura ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, multa moratória pela TR, pro rata temporis;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.1.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para execução dos serviços;

9.1.4. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

10. dos Deveres e Responsabilidades da Empresa Contratada

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer produtos novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

10.1.2. Todos os produtos ofertados devem possuir 01 (um) ano de garantia técnica da própria fabricante;

10.1.3. Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

10.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

10.1.5. Assumir a responsabilidade por toda e qualquer despesa com pagamento de seu pessoal, inclusive com traslados, alimentação, acomodação, etc. e também por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

11. DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1. Não será exigida prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado mediante Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, após o recebimento do quantitativo de produtos especificados no PEDIDO DE FORNECIMENTO, expedido pela CONTRATANTE.

12.2. Será realizada a dedução relativa às multas contratuais eventualmente ocorridas ou outras glosas pertinentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e débitos trabalhistas.

13. DO VALOR GLOBAL MÁXIMO

13.1. O valor global máximo aceito para a contratação é de R\$ **45.793,68 (quarenta e cinco mil e setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo II, valor obtido pela média das cotações obtidas no mercado.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão do Contrato competirá à Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás;

14.2. A fiscalização caberá ao Serviço de Manutenção Predial do TCE-GO, que acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93;

14.1. À fiscalização caberá ainda:

14.1.1. assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

14.1.2. documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção dos serviços prestados;

14.1.3. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.

14.2. A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos dos produtos que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.

14.3. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

14.3.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

14.3.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

14.4. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos ou serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



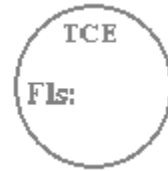
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

15.1. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos ou serviços considerados inadequados pelo Fiscal.

Gerência de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em Goiânia, 14 de dezembro de 2015.

Pedro Henrique Mota Emiliano

Analista de Controle Externo



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01)

ITEM 1.1) BOROSCÓPIO (CÂMERA DE INSPEÇÃO) SEM FIO COM TELA DE 3,5" COM UM CABO DE EXTENSÃO

Características técnicas:

- Tela colorida de, pelo menos, 3,5 polegadas;
- Tela removível que possa ser visualizada a distância (sem fio);
- Interface gráfica em português;
- Câmera com grau de proteção de, no mínimo, IP66;
- Câmera com ângulo horizontal de visão de, pelo menos, 50 graus;
- Gravação de vídeos e imagens em cartão de memória incluso;
- **Deve possuir um cabo de extensão adicional de, pelo menos, 0,9m totalizando o comprimento mínimo de 1,9 metro;**
- Estojo de armazenamento incluso;
- Todos os demais acessórios de fábrica inclusos: baterias AA, cabo USB, cabo de vídeo e adaptador AC 220V.

ITEM 1.2) DETECTOR DE CANOS E MATERIAIS COM MALETA, BATERIA E CARREGADOR

Características técnicas:

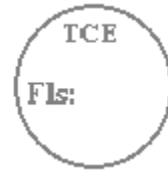
- Capacidade de detecção de canos de PVC com água, materiais ferrosos e cabos energizados;
- Indicação da área central do objeto detectado com alerta luminoso;
- Profundidade de detecção de, no mínimo, 12 cm;
- Grau de proteção de, pelo menos, IP54;
- Bateria recarregável e carregador 220V inclusos;
- Maleta para transporte incluso.

LOTE 02)

ITEM 2.1) GEOFONE ELETRÔNICO, COM MALETA, SENSORES E FONE DE OUVIDO

Características técnicas:

- Detector de vazamentos de água e gás;
- Capacidade de detecção de, pelo menos, 1,5 metro de profundidade;
- Sensor de solo incluso;
- Sensor de haste incluso;
- Manômetro para medição de pressão incluso;
- Fone de ouvido com bloqueio de ruídos externos incluso;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

- Maleta a prova de água inclusa.

ITEM 2.2) MANÔMETRO DE ÁGUA COM CABO E ENGATE RÁPIDO 3/4"

Características técnicas:

- Manômetro para água;
- Mangueira de alta pressão, comprimento mínimo de 25cm, com engate rápido 3/4";
- Redutor 3/4" – 1/2";
- Escala de 0 a 100 mCa.

LOTE 03)

ITEM 3.1) APARELHO BADISCO COM DISPLAY DIGITAL

Características técnicas:

- Identificador de chamadas FSK e DTMF;
- Memória para chamadas recebidas e efetuadas;
- Mostrador LCD;
- Entrada para fone de ouvidos (headset);
- Plugue RJ11 e garras para conexão.

ITEM 3.2) KIT GERADOR DE TOM E SONDA ANALÓGICO E DIGITAL PARA RASTREAMENTO DE CABOS DE REDE EM REDE ATIVA

Características técnicas:

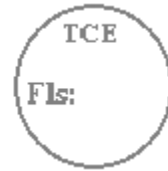
- Rastreador de cabos em redes ativas;
- Capacidade de geração de tom digital e analógico;
- Capacidade de localização de cabos em cabos conectados a switches;
- Proteção contra sobretensão de, pelo menos, 90V;
- Todos os acessórios de fábrica inclusos como bateria, estojo e pontas de teste.

ITEM 3.3) KIT LOCALIZADOR E RASTREADOR DE FIOS DE REDE E TELEFONIA (ZUMBIDOR)

Características técnicas:

- Localizador de cabos de rede UTP Cat. 6 e telefonia;
- Zumbidor incluso;
- Teste de continuidade, curto-circuito e circuito aberto;
- Cabos com garras jacaré e RJ inclusos;
- Estojo para transporte e bateria inclusos.

ITEM 3.4) TDR PORTÁTIL PARA TESTES DE VOZ, DADOS E VÍDEO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Características técnicas:

- Refletômetro de Domínio de Tempo;
- Medição de comprimento de cabos e localização de falhas;
- Detecção de tom de discagem;
- Medição e indicação de corrente e tensão;
- Efetuar e receber chamadas;
- Tela LCD com iluminação de fundo;
- Grau de Proteção IP64.

LOTE 04)

ITEM 4.1) LOCALIZADOR DE CABOS PROFISSIONAL CAT. III 300V

Características técnicas:

- Localizador de cabos de energia elétrica com e sem tensão;
- Localizador de tomadas, disjuntores, interrupções e curto-circuitos;
- Kit composto por um transmissor e um receptor, ambos com visor LCD;
- Indicação da tensão externa de até, pelo menos, 400V;
- Sinal do sensor codificado;
- O aparelho deve possuir proteção contra sobrecarga ou operação errada;
- Categoria de sobretensão CAT III 300V;
- Manual do usuário em português;
- Maleta de transporte inclusa.

LOTE 05)

ITEM 5.1) MULTÍMETRO INDUSTRIAL TRUE RMS COM REGISTRADOR E CAPTURA DE TENDÊNCIAS

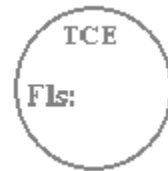
Características técnicas:

- Multímetro True RMS com largura de banda AC superior a 90 kHz;
- Capacidade de medição de tensão CA e CC, corrente CA e CC, resistência, temperatura, capacitância, diodo e frequência;
- Capacidade de registro dos dados das medições;
- Visualização de dados gravados por meio de gráfico;
- Grau de proteção 1000V na categoria III;
- Proteção contra quedas de, pelo menos, um metro de altura;
- Todos os acessórios de fábrica inclusos como baterias, terminais e cabos.

LOTE 06)

ITEM 6.1) RÁDIO PORTÁTIL COMUNICADOR 35KM COM BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUSOS

Características técnicas:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- Par de rádios com baterias recarregáveis inclusas;
- Alcance nominal em áreas abertas de, pelo menos, 35km;
- Display com iluminação de fundo;
- Conector para fode de ouvido e microfone;
- As baterias devem permitir, pelo menos, 10 (dez) horas de conversação;
- Deve atender a Resolução 303 da ANATEL;
- Carregador de baterias 220V incluso.

LOTE 07)

ITEM 7.1) BOTINA DE SEGURANÇA BICO PVC EM COURO

Características técnicas:

- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Couro curtido com acabamento em látex;
- Colarinho acolchoado com dois gomos de espuma;
- Atacador em poliéster redondo;
- Solado em poliuretano e borracha injetada;
- Peso inferior a 1 (um) kg;
- Biqueira termoplástica;
- A numeração será informada no PEDIDO DE FORNECIMENTO, que poderá variar de 38 a 43;

ITEM 7.2) CAPACETE PARA ELETRICISTA COM ABA TOTAL, TIPO 01, CLASSE B

Características técnicas:

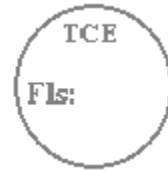
- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Tipo 01 (aba total) e classe B (isolamento elétrico 20.000V);
- Proteção contra impactos e atividades com energia elétrica;
- Injetado em polietileno e suspensão em tiras cruzadas de poliéster;
- Ajuste por catraca e jugular.

ITEM 7.3) CINTURÃO DE SEGURANÇA 2 CONEXÕES E PROTEÇÃO LOMBAR

Características técnicas:

- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Possuir duas conexões e proteção lombar;
- Modelo paraquedista com dois pontos de conexão;
- Suportar, pelo menos, 100kg.

ITEM 7.4) COLETE DE SEGURANÇA REFLEXIVO RFX COM ZIPER E BOLSO



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Características técnicas:

- Cor verde fluorescente;
- Possuir, pelo menos, 2 bolsos;
- Faixas reflexivas duplas;
- Fechamento frontal com zíper.

ITEM 7.5) CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL REFLEXIVO, CONFORME NBR 15.071

Características técnicas:

- Cone flexível e refletivo;
- Cor laranja e branco;
- Resistente a intempéries;
- Deve atender a NBR 15.071;
- Dobrável sem prejuízo de seu formato original.

ITEM 7.6) CORRENTE PARA DEMARCAÇÃO PRETO E AMARELO

Características técnicas:

- Corrente plástica nas cores amarelo e preto;
- Elo pequeno com espessura mínima de 5mm e comprimento mínimo de 36mm por elo.

ITEM 7.7) MÁSCARA DE SOLDA AUTO ESCURECIMENTO

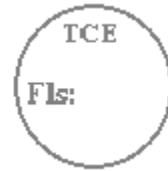
Características técnicas:

- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Máscara para solda com escurecimento automático variável (com regulagem);
- Filtro eletrônico;
- Tonalidades de 9 a 13;
- Proteção ultravioleta e infravermelho;
- Carneira regulável na horizontal e vertical.

ITEM 7.8) ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO

Características técnicas:

- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Permite sobreposição aos óculos de grau;
- Hastes com ajustes telescópicos;
- Lentes de policarbonato com tratamento anti-embaçante e anti-risco.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ITEM 7.9) PAR DE LUVAS TIPO VAQUETA COM PROTETOR ARTERIAL PARA PROTEÇÃO DE LUVAS ISOLANTES DE ALTA TENSÃO, PUNHO 15 CM

Características técnicas:

- Luva de segurança confeccionada em vaqueta;
- Punho de 15cm;
- Tira em vaqueta e fivela plástica para ajuste no dorso.

ITEM 7.10) PAR LUVAS BORRACHA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO, CLASSE 2

Características técnicas:

- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Par de luvas de classe 2 (20.000V);
- Deve atender as normas ABNT/NBR 10622 e ANSI/ASTM D120-2;
- Tamanho n° 10.

ITEM 7.11) PEDESTAL PRETO E AMARELO 90CM

Características técnicas:

- Pedestal para sinalização;
- Dois suportes para fixação de correntes;
- Comprimento de 90cm;
- Cores preto e amarelo.

ITEM 7.12) TALABARTE DE SEGURANÇA EM Y

Características técnicas:

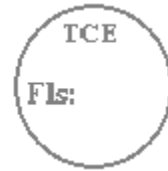
- Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual;
- Talabarte de segurança em Y;
- Comprimento mínimo das tiras de 1 metro;
- Mosquetões inclusos;
- Deve possuir absorvedor de energia.

LOTE 08)

ITEM 8.1) ESCADA 3 DEGRAUS

Características técnicas:

- Deve possuir certificação INMETRO;
- Escada com três degraus dobrável;
- Corpo em alumínio com capacidade mínima de 110 quilos;
- Pés e patamar em polipropileno.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ITEM 8.2) ESCADA 5 DEGRAUS

Características técnicas:

- Deve possuir certificação INMETRO;
- Escada com cinco degraus dobrável;
- Corpo em alumínio com capacidade mínima de 110 quilos;
- Pés e patamar em polipropileno.

ITEM 8.3) ESCADA DUPLA EXTENSÍVEL 2x12 DEGRAUS

Características técnicas:

- Escada dupla tipo extensível com 2 peças de 12 degraus cada;
- Deve possuir rodinhas para ajudar o deslizamento;
- Três possibilidades de posições;
- Corpo em alumínio com capacidade mínima de 150 quilos;
- Não deve ser articulada;
- Deve atender a ABNT NBR 16308-1;
- Pés e patamar em polipropileno.

ITEM 8.4) ESCADA DUPLA EXTENSÍVEL 2x14 ou 2 x15 DEGRAUS

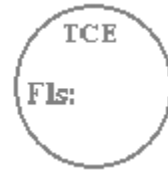
Características técnicas:

- Escada dupla tipo extensível com 2 peças de 14 ou 15 degraus cada;
- Deve possuir rodinhas para ajudar o deslizamento;
- Três possibilidades de posições;
- Corpo em alumínio com capacidade mínima de 150 quilos;
- Não deve ser articulada;
- Deve atender a ABNT NBR 16308-1;
- Pés e patamar em polipropileno.

ITEM 8.5) ESCADA DUPLA EXTENSÍVEL 2x7 DEGRAUS

Características técnicas:

- Escada dupla tipo extensível com 2 peças de 7 degraus cada;
- Deve possuir rodinhas para ajudar o deslizamento;
- Três possibilidades de posições;
- Corpo em alumínio com capacidade mínima de 150 quilos;
- Não deve ser articulada;
- Deve atender a ABNT NBR 16308-1;
- Pés e patamar em polipropileno.



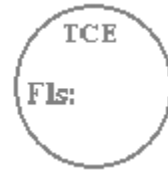
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

LOTE 09)

ITEM 9.1) ESCADA TESOURA FIBRA DE VIDRO DUPLA COM 17 DEGRAUS

Características técnicas:

- Escada dupla tipo extensível com 2 peças de 17 degraus cada;
- Corpo em fibra de vidro com degraus em alumínio
- Perfil em U;
- Pés com borracha antiderrapante;
- Capacidade mínima de 120 quilos.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

LOTE 10)

ITEM 10.1) CARRINHO DOBRÁVEL, CARGA 150KG

Características técnicas:

- Carrinho para carga com capacidade de, no mínimo, 150 quilos;
- Deve ser dobrável para facilitar o armazenamento e transporte;
- Rodas de borracha maciça/integral.

ITEM 10.2) TALHA MANUAL 5 METROS DE 1 TONELADA

Características técnicas:

- Talha manual com corrente de 5 metros;
- Corrente tipo elo;
- Capacidade nominal de 1 tonelada.

ITEM 10.3) GUINCHO HIDRÁULICO 1 TONELADA COM PROLONGADOR

Características técnicas:

- Guincho hidráulico com capacidade nominal de 1 tonelada;
- Deve possuir alavanca;
- Deve possuir, pelo menos, quatro rodas;
- Deve possuir prolongador e braço regulável;
- Ganchos com trava de segurança e correntes galvanizadas.

ITEM 10.4) GUINCHO MANUAL CATRACADO 0,9 TON

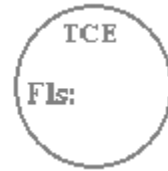
Características técnicas:

- Guincho manual catracado com cabo de aço incluso;
- Capacidade nominal de 900 quilos;
- Garra e gancho de segurança inclusos.

ITEM 10.5) PALETEIRA HIDRÁULICA COM RODAS DUPLAS 2 TONELADAS

Características técnicas:

- Paleteira/transpalete hidráulico com capacidade nominal de, pelo menos, 2 toneladas;
- Garfos com comprimento de, pelo menos, 1100mm;
- Largura externa dos garfos de 520 a 550 mm;
- Rodas duplas em poliuretano.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

LOTE 11)

ITEM 11.1) BOMBA SUBMERSÍVEL PARA ÁGUA SUJA COM CORPO EM INOX

Características técnicas:

- Bomba submersível para água suja;
- Tensão nominal de 220V;
- Motor com potência nominal mínima de 725 watts (1 cv ou 1 hp);
- Vazão mínima de 14.000 litros por hora;
- Corpo em aço inoxidável;
- Sensor de nível liga/desliga automático;
- Cabo elétrico com comprimento de, no mínimo, 8 metros com plugue;
- Grau de proteção IP68;
- Motor com proteção térmica.

ITEM 11.2) LANTERNA A BATERIA LED COM CARREGADOR

Características técnicas:

- Lanterna de LED de, pelo menos, 1 W;
- Tempo de iluminação de, pelo menos, 4 horas;
- Resistente a umidade;
- Bateria recarregável de lítio inclusa sem efeito de memória;
- Carregador 220V incluso.

ITEM 11.3) FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA COM CONTROLE DE TORQUE, DUAS BATERIAS, CARREGADOR E MALETA

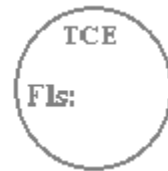
Características técnicas:

- Furadeira e parafusadeira a bateria sem fio;
- Mandril de ajuste rápido de 3/8";
- Torque de, no mínimo, 25 N.m com, pelo menos, 12 posições de torque ajustáveis;
- Velocidades variáveis e reversíveis;
- Duas baterias com carregador 220V inclusos;
- Maleta para transporte inclusa.

ITEM 11.4) INVERSOR DE SOLDA 200A

Características técnicas:

- Tensão nominal de 220V;
- Entrada monofásica;
- Cabos de solda com conector rápido;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- Alça flexível para ombro;
- Cabo de entrada de energia com comprimento de, pelo menos, 2,5 metros;
- Retificador/inversor de solda com capacidade nominal de 200A.

ITEM 11.5) JOGO BROCAS, SOQUETES E CHAVES 103 PEÇAS COM MALETA

Características técnicas:

- Kit de ferramentas com, pelo menos, 103 peças;
- Possuir adaptador magnético universal;
- Possuir brocas para concreto 3-8mm;
- Possuir brocas para madeira 3-10mm;
- Possuir brocas para metal 1-10mm;
- Possuir, pelo menos, 35 pontas/bits de 25mm;
- Possuir, pelo menos, 4 serras copo;
- Possuir, pelo menos, 2 alicates;
- Possuir, pelo menos, 1 nível de bolha;
- Maleta para transporte inclusa.

ITEM 11.6) JOGO DE SOQUETES ½" COM 22 PEÇAS E MALETA

Características técnicas:

- Jogo de soquetes estriados com encaixe de 1/2" com, pelo menos, 22 peças;
- Linha Profissional, que atenda a norma DIN 1711-1;
- Catraca reversível ½";
- Maleta para transporte inclusa.

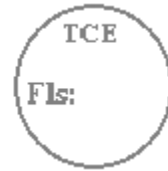
ITEM 11.7) KIT FERRAMENTAS 110 PEÇAS COM MALETA

Características técnicas:

- Kit ferramentas com, pelo menos, 110 peças;
- Deve possuir, pelo menos, 2 catracas reversíveis;
- Deve possuir, pelo menos, 3 alicates;
- Deve possuir, pelo menos, 35 bits com encaixe ¼";
- Deve possuir, pelo menos, 6 chaves hexagonais;
- Deve possuir, pelo menos, 4 chaves fixas de fenda ou philips;
- Deve possuir, pelo menos, 10 soquetes sextavados;
- Maleta para transporte inclusa.

ITEM 11.8) TRENA DIGITAL LASER 50 METROS

Características técnicas:



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

- Trena medidor de distância à laser;
- Faixa de medição real/típica de 0,05 a 50 metros;
- Precisão básica de 1,5 a 2,0 mm;
- Display com iluminação;
- Durabilidade das baterias de, pelo menos, 8.000 medições;
- Grau de Proteção IP54;
- Deve possuir bolsa de proteção.

ITEM 11.9) TRENA EM FITA DE AÇO 5 METROS COM TRAVA

Características técnicas:

- Trena em fita de aço de 5 metros;
- Graduação em milímetros e polegada;
- Deve possuir trava, alça para transporte e presilha para cinto.

ITEM 11.10) TRENA LONGA DE FIBRA DE VIDRO 50 METROS, 13 MM

Características técnicas:

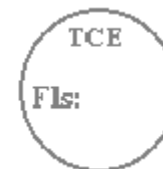
- Fita em fibra de vidro na cor branca;
- Números impressos em ambos os lados;
- Cabo emborrachado;
- Corpo em plástico ABS com superfície emborrachada resistente contra quedas.

LOTE 12)

ITEM 12.1) ROTULADOR ELETRÔNICO PORTÁTIL COM DISPLAY COLORIDO E CONECTIVIDADE USB

Características técnicas:

- Rotulador eletrônico com display colorido;
- Cortador automático;
- Deve suportar fitas de 3,5mm a 24mm;
- Deve suportar impressão de código de barras e data e hora;
- Deve suportar conectividade USB.

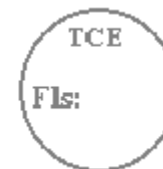


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II do TERMO DE REFERÊNCIA

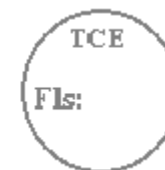
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – VALOR GLOBAL ESTIMATIVO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
1. Equipamentos de instrumentação e medição						
1	1.1	Boroscópio (câmera de inspeção) sem fio com tela de 3,5" com um cabo de extensão	un	1,00	R\$ 2.396,91	R\$ 2.396,91
	1.2	Detector de canos e materiais com maleta, bateria e carregador	un	1,00	R\$ 1.466,02	R\$ 1.466,02
2	2.1	Geofone eletrônico, com maleta, sensores e fone de ouvido	un	1,00	R\$ 3.470,00	R\$ 3.470,00
	2.2	Manômetro de água com mangueira e engate rápido	un	1,00	R\$ 243,55	R\$ 243,55
3	3.1	Aparelho Badisco com display digital	un	3,00	R\$ 76,58	R\$ 229,73
	3.2	Kit gerador de tom e sonda analógico e digital para rastreamento de cabos de rede em rede ativa	un	1,00	R\$ 1.547,17	R\$ 1.547,17
	3.3	Kit localizador e rastreador de fios de rede e telefonia (zumbidor)	un	1,00	R\$ 168,78	R\$ 168,78
	3.4	TDR portátil para testes de voz, dados e vídeo	un	1,00	R\$ 3.683,00	R\$ 3.683,00
4	4.1	Localizador de cabos profissional CAT III 300V	un	1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
5	5.1	Multímetro Industrial True RMS com registrador e captura de tendências	un	1,00	R\$ 4.163,59	R\$ 4.163,59
6	6.1	Rádio portátil comunicador 35km com bateria recarregável e carregador inclusos	un	4,00	R\$ 392,87	R\$ 1.571,48



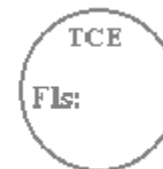
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
SUB-TOTAL					R\$ 20.940,23	R\$ 20.940,23
2. Equipamentos de proteção individual e coletiva						
7	7.1	Botina de segurança bico PVC em couro	un	10,00	R\$ 134,59	R\$ 1.345,87
	7.2	Capacete para eletricista com aba total, tipo 1, classe B	un	8,00	R\$ 64,90	R\$ 519,23
	7.3	Cinturão de segurança 2 conexões e proteção lombar	un	5,00	R\$ 159,44	R\$ 797,18
	7.4	Colete de segurança reflexivo RFX com zíper e bolso	un	10,00	R\$ 49,96	R\$ 499,63
	7.5	Cone de sinalização flexível reflexivo conforme NBR 15.071	un	10,00	R\$ 142,49	R\$ 1.424,93
	7.6	Corrente para demarcação Preto e Amarelo	m	50,00	R\$ 5,30	R\$ 265,06
	7.7	Máscara de solda auto escurecimento	un	1,00	R\$ 232,83	R\$ 232,83
	7.8	Óculos de sobreposição	un	6,00	R\$ 46,51	R\$ 279,08
	7.9	Par luva tipo vaqueta com protetor arterial para proteção de luvas isolantes de Alta Tensão, punho 15cm	un	2,00	R\$ 72,89	R\$ 145,79
	7.10	Par luvas borracha isolante de Alta Tensão, classe 2	un	2,00	R\$ 475,73	R\$ 951,47
	7.11	Pedestal Preto e Amarelo 90cm	un	10,00	R\$ 65,40	R\$ 654,00
	7.12	Talabarte de segurança em Y	un	5,00	R\$ 148,63	R\$ 743,17
SUB-TOTAL					R\$	R\$



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

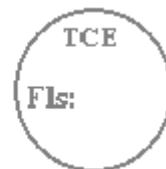
Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
					8.447,84	8.447,84
3. Ferramentas manuais, elétricas e diversos						
8	8.1	Escada 3 degraus	un	3,00	R\$ 69,04	R\$ 207,12
	8.2	Escada 5 degraus	un	3,00	R\$ 112,60	R\$ 337,79
	8.3	Escada dupla extensível 2x12 degraus	un	1,00	R\$ 673,75	R\$ 673,75
	8.4	Escada dupla extensível 2x14 ou 2x15 degraus	un	1,00	R\$ 712,00	R\$ 712,00
	8.5	Escada dupla extensível 2x7 degraus	un	1,00	R\$ 367,50	R\$ 367,50
9	9.1	Escada tesoura fibra de vidro dupla com 17 degraus	un	1,00	R\$ 1.660,90	R\$ 1.660,90
10	10.1	Carrinho dobrável, carga 150kg	un	1,00	R\$ 213,42	R\$ 213,42
	10.2	Talha Manual 5 metros de 1 tonelada	un	3,00	R\$ 600,50	R\$ 1.801,50
	10.3	Guincho hidráulico 1 tonelada com prolongador	un	1,00	R\$ 1.799,85	R\$ 1.799,85
	10.4	Guincho manual catracado 0,9 Ton	un	1,00	R\$ 183,91	R\$ 183,91
	10.5	Paleteira hidráulica com rodas duplas 2 toneladas	un	1,00	R\$ 1.324,15	R\$ 1.324,15
11	11.1	Bomba submersível para água suja com corpo em inox	un	1,00	R\$ 936,98	R\$ 936,98
	11.2	Lanterna a bateria LED com carregador	un	3,00	R\$ 196,53	R\$ 589,60



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	11.3	Furadeira/parafusadeira a bateria com controle de torque, duas baterias, carregador e maleta	un	1,00	R\$ 510,58	R\$ 510,58
	11.4	Inversor de solda 200A	un	1,00	R\$ 1.618,77	R\$ 1.618,77
	11.5	Jogo brocas, soquetes e chaves 103 peças com maleta	un	2,00	R\$ 197,94	R\$ 395,88
	11.6	Jogo de soquetes 1/2 polegada com 22 peças e maleta	un	1,00	R\$ 309,16	R\$ 309,16
	11.7	Kit ferramentas 110 peças com maleta	un	2,00	R\$ 437,66	R\$ 875,32
	11.8	Trena digital laser 50 metros	un	1,00	R\$ 500,38	R\$ 500,38
	11.9	Trena em fita de aço 5 metros com trava	un	5,00	R\$ 29,81	R\$ 149,03
	11.10	Trena longa de fibra de vidro 50 metros, 13mm	un	1,00	R\$ 118,58	R\$ 118,58
12	12.1	Rotulador eletrônico portátil com display colorido e conectividade USB	un	2,00	R\$ 854,52	R\$ 1.709,05
SUB-TOTAL					R\$ 16.995,21	R\$ 16.995,21
TOTAL					R\$ 45.793,68	R\$ 45.793,68

NOTA: As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO II
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de empresa para fornecimento de equipamentos, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2016, que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº332, Centro, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por sua Presidente, **Conselheira Carla Cíntia Santillo**, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob o nº _____, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, neste ato representada por _____, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF (MF) nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **002/2016**, no ato homologatório exarado no Despacho nº _____, de _____, da Presidência do TCE-GO, nos autos do Processo nº 201500047002686, que fica fazendo parte integrante deste Instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Instrumento é a Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de instrumentação, medição, proteção individual e coletiva e ferramentas manuais e elétricas para manutenção predial da nova sede administrativa deste Tribunal, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com garantia técnica mínima de 12 (doze) meses, com entrega na nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, antiga Fazenda Retiro, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, conforme especificações e condições constantes do Edital e do Termo de Referência.

1.2. Fazem parte integrante deste **CONTRATO**, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

a) Edital Pregão Eletrônico nº. 002/2016 e seus Anexos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

b) Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O prazo previsto para o fornecimento dos itens é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço.

2.2. A entrega deverá ser realizada nas dependências da CONTRATADA, na cidade de Goiânia/GO, município sede do CONTRATANTE.

2.3. Os produtos ofertados pela CONTRATADA devem atender apresentar garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses e deverão ser novos.

2.4. Os modelos e fabricantes citados neste Termo de Referência são apenas para fins de elucidação do tipo de objeto que está se licitando, podendo o licitante oferecer marca e/ou modelo de qualidade similar ou superior, desde que atendidas todas as especificações deste edital.

2.5. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas ou apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso serão recusados e devolvidos, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação realizada pela Administração sobre o fato, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

2.6. Os bens serão recebidos, definitivamente, no prazo de 48 horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3. Constituem obrigações da Contratante:

3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.3. Emitir a “AUTORIZAÇÃO” para a realização dos serviços;

3.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto;

4.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

4.1.5. Indicar preposto para representá-la durante o prazo de vigência da contratação.

4.1.6. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4.1.7. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos, na forma disposta neste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ ____ (_____) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes da prestação dos serviços relativas ao presente exercício correrão à conta da classificação orçamentária _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

_____perfazendo o valor total
de R\$ _____),

5.3. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 A Gerência Administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás será a responsável pela gestão, e a Assessoria de Comunicação pela fiscalização e acompanhamento do Contrato junto à Contratada, incumbindo-lhe, ainda, atestar as Notas Fiscais, informando, nesse momento, a avaliação, tanto no item quantidade como na qualidade.

6.1.1. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os serviços, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.1.2. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Assessoria de Comunicação do TCE-GO.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6.1.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.1.5. A Nota Fiscal/ Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

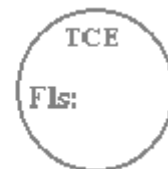
6.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

6.1.7. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo previsto para o fornecimento dos itens é de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos e vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8.1 Caso a CONTRADA deixe de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais;

8.2 Pela recusa em assinar o presente instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem anterior;

8.3 Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

8.3.1 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

8.3.2 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.3.3 A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

8.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;

8.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

8.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;

8.8 As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.1.1. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;

c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;

d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos serviços prestados até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 016/2015, constante do Processo nº 201500047002686, bem como à **proposta da CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, desta data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

14.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução dos serviços objetos deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inidônea a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

15.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos ____ dias do mês de _____ de 2016.

Conselheira **CARLA CÍNTIA SANTILLO**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____
Testemunhas: 2. _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

MODELO DE PROPOSTA

(obs: a proposta deverá trazer apenas o(s) lote(s) vencido(s) pela licitante)

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
1. Equipamentos de instrumentação e medição						
1	1.1	Boroscópio (câmera de inspeção) sem fio com tela de 3,5" com um cabo de extensão	un	1,00		
	1.2	Detector de canos e materiais com maleta, bateria e carregador	un	1,00		
2	2.1	Geofone eletrônico, com maleta, sensores e fone de ouvido	un	1,00		
	2.2	Manômetro de água com mangueira e engate rápido	un	1,00		
3	3.1	Aparelho Badisco com display digital	un	3,00		
	3.2	Kit gerador de tom e sonda analógico e digital para rastreamento de cabos de rede em rede ativa	un	1,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	3.3	Kit localizador e rastreador de fios de rede e telefonia (zumbidor)	un	1,00		
	3.4	TDR portátil para testes de voz, dados e vídeo	un	1,00		
4	4.1	Localizador de cabos profissional CAT III 300V	un	1,00		
5	5.1	Multímetro Industrial True RMS com registrador e captura de tendências	un	1,00		
6	6.1	Rádio portátil comunicador 35km com bateria recarregável e carregador inclusos	un	4,00		
SUB-TOTAL						
2. Equipamentos de proteção individual e coletiva						
7	7.1	Botina de segurança bico PVC em couro	un	10,00		
	7.2	Capacete para eletricista com aba total, tipo 1, classe B	un	8,00		
	7.3	Cinturão de segurança 2 conexões e proteção lombar	un	5,00		
	7.4	Colete de segurança reflexivo RFX com zíper e bolso	un	10,00		
	7.5	Cone de sinalização flexível reflexivo conforme NBR 15.071	un	10,00		
	7.6	Corrente para demarcação Preto e Amarelo	m	50,00		
	7.7	Máscara de solda auto escurecimento	un	1,00		
	7.8	Óculos de sobreposição	un	6,00		
	7.9	Par luva tipo vaqueta com protetor arterial para proteção de luvas isolantes de Alta Tensão, punho 15cm	un	2,00		
	7.10	Par luvas borracha isolante de Alta Tensão, classe 2	un	2,00		
	7.11	Pedestal Preto e Amarelo 90cm	un	10,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	7.12	Talabarte de segurança em Y	un	5,00		
SUB-TOTAL						
3. Ferramentas manuais, elétricas e diversos						
8	8.1	Escada 3 degraus	un	3,00		
	8.2	Escada 5 degraus	un	3,00		
	8.3	Escada dupla extensível 2x12 degraus	un	1,00		
	8.4	Escada dupla extensível 2x14 ou 2x15 degraus	un	1,00		
	8.5	Escada dupla extensível 2x7 degraus	un	1,00		
9	9.1	Escada tesoura fibra de vidro dupla com 17 degraus	un	1,00		
10	10.1	Carrinho dobrável, carga 150kg	un	1,00		
	10.2	Talha Manual 5 metros de 1 tonelada	un	3,00		
	10.3	Guincho hidráulico 1 tonelada com prolongador	un	1,00		
	10.4	Guincho manual catracado 0,9 Ton	un	1,00		
	10.5	Paleteira hidráulica com rodas duplas 2 toneladas	un	1,00		
11	11.1	Bomba submersível para água suja com corpo em inox	un	1,00		
	11.2	Lanterna a bateria LED com carregador	un	3,00		
	11.3	Furadeira/parafusadeira a bateria com controle de torque, duas baterias, carregador e maleta	un	1,00		
	11.4	Inversor de solda 200A	un	1,00		
	11.5	Jogo brocas, soquetes e chaves 103 peças com maleta	un	2,00		
	11.6	Jogo de soquetes 1/2 polegada com 22 peças e maleta	un	1,00		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO MÉDIO POR ITEM (R\$)	CUSTO TOTAL POR ITEM (R\$)
	11.7	Kit ferramentas 110 peças com maleta	un	2,00		
	11.8	Trena digital laser 50 metros	un	1,00		
	11.9	Trena em fita de aço 5 metros com trava	un	5,00		
	11.10	Trena longa de fibra de vidro 50 metros, 13mm	un	1,00		
12	12.1	Rotulador eletrônico portátil com display colorido e conectividade USB	un	2,00		
SUB-TOTAL						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA TOTAL						

O licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, inclusive insumos.

_____, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO IV
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

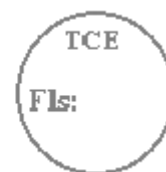
ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador do RG nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854. de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2016

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, portadora da inscrição estadual/municipal nº _____, através de seu representante legal, _____ (nome), _____ (qualificar) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da RG nº _____, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

Local e Data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)